Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 60 /55 - DOCUMENTO Nº 895 /55

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, as áreas de terreno correspondentes as praças e ruas, abaixo descritas:

1 - De Cosmo Ventura, a área de 6 562,48 m2, da Vila dos Pássaros, na Praia Grande, Processo nº 2 587/46.

2 - De José Coelho Soares, a área de 7 739,00 m2, da Vila São José, no Parque Bitaru, Processo nº 3 603/48.

3 - De César Lacerda Vergueiro, a área de 3 900,00 m2, da Vila - Vergueiro, Processo nº 4 002/49.

4 - De Salim Breim, a área de 1 014,00 m2, no Catiapoan, Processo nº 4 487/49.

5 - De Tude Bastos, a área de 38 034,00 m2, do imóvel denominado Campo, na Praia Grande, Processo nº 4 356/50.

6 - De Inácio e Manuel de Souza Varela, a área de 21 211,00 m2, do Balneario Anhangari, na Praia Grande, Processo nº 2 325/51.

7 - Da Cia. Territorial Praia Grande S/A., a área de 59 597,66 m2, do Balneário Flórida, na Praia Grande, Processo nº 2 338/51.

8 - De Osório Alves Cardoso e outro, a área de 1 262,00 m2, da Vila Lobos, na Praia Grande, Processo nº 2 722/52.

9 - De Paulo Teixeira de Carvalho, a área de 2 350,27 m2, da Vila Anny, na Praia Grande, Processo nº 1 374/53.

10- De Mário da Costa Machado, a área de 38 275,50 m2, do Jardim Costa Machado, Processo nº 5 152/53.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1 955

a) -Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
-Prefeito Municipal-

(DESP. - "À COMISSÃO DE JUSTIÇA")

CONSTA DO PROCESSO Nº 102/55

mls

Mod. C 3 - 3,000 - 10-54